



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83
Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

LEI N.º 1.511/2017
De 08 de setembro de 2017

“Atribui denominação às ruas do Povoado da Aparecida, Zona rural do Município de Abre Campo, e dá outras providências.”

O Povo do Município de Abre Campo- MG, por seus representantes APROVOU, E EU Prefeito, em seu nome, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - As ruas do Povoado da Aparecida, localizado neste Município, passarão a ser denominadas da seguinte forma, conforme Mapa de Regularização Fundiária:

I – Rua Nicolau Moreira Brandão – Terá início no lote 01 da quadra Q4, e final no lote 04 da mesma quadra;

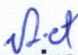
II – Rua Mário Caetano Gomes – Terá início no lote 05 da quadra Q3, e final no lote 01 da mesma quadra;

III – Praça Hélio Bedetti de Souza – Terá início no lote 10 da quadra Q1, e fim no encontro com a Rua Mário Caetano Gomes;

IV – Rua Guiomário Secundino Dias – Terá início no lote 01 da quadra Q1, e fim no lote 08 da mesma quadra.

Art.2º- Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abre Campo, aos 08 de setembro de 2017.


Márcio Moreira Victor
Prefeito Municipal